



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

PORTARIA Nº 200/2025

“Dispõe sobre as designações de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos **CONTRATOS** celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito da Administração, a contar da data de assinatura, que tem por objeto fiscalizar os processos de compras, filtrar quaisquer irregularidades, fazer a recepção de materiais e suas devidas distribuições, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com os anexos das Atas de Registros de Preços, originárias de Pregões Eletrônicos ou Pregões Presenciais, Dispensas de Licitações, Inexigibilidade de acordo com a CPL, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

- I. **Fiscal Titular:** Flávia de Freitas Maia – **Matrícula:** 389
- II. **Fiscal Titular:** Glessana Ferreira da Cruz Coelho – **Matrícula:** 403
- III. **Fiscal Exclusivo de Medicamento e Exame Laboratorial:** Iara Moreira Matoso

Art. 2º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

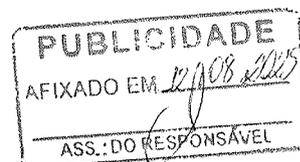
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei nº 14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 12 de agosto de 2025.



Márcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 39.248-000 **CNPJ: 17.695.040/0001-06**

PORTARIA Nº 199/2025

“Dispõe sobre as designações de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos **CONTRATOS** celebrados entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no âmbito da Administração, a contar da data de assinatura, que tem por objeto fiscalizar os processos de compras, filtrar quaisquer irregularidades, fazer a recepção de materiais e suas devidas distribuições, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com os anexos das Atas de Registros de Preços, originárias de Pregões Eletrônicos ou Pregões Presenciais, Dispensas de Licitações, Inexigibilidade de acordo com a CPL, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

I. **Fiscal Titular:** Lorryne Thaisa Dias Leite – **Matrícula:** 3885

Art. 2º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei nº 14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 11 de agosto de 2025.



Márcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal

